



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1/15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

Fundamentação: O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre pavimento existente em pedra irregular, em 15 vias urbanas do Município de Bituruna. O objeto compreende serviços preliminares, demolições localizadas, limpeza da superfície, pintura de ligação com emulsão RR-1C, reperfilamento asfáltico, capa de rolamento em CBUQ, meio-fio, passeios em concreto, rampas acessíveis, piso tátil, sinalização viária horizontal e vertical, controle tecnológico e demais serviços constantes dos projetos executivos, do memorial descritivo e da planilha orçamentária, no âmbito do Programa Asfalto sobre Pedra Irregular da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

1.1 Descrição da Necessidade

A execução de pavimentação asfáltica sobre pavimento de pedra irregular em vias urbanas do Município de Bituruna, no âmbito do Programa Asfalto sobre Pedra Irregular, justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária e qualidade de vida da população. A intervenção abrange as seguintes vias: Rua Agenor Dosa Santos, Rua Flávio Kotarski, Rua Arcelino Marcos Velho, Rua Constante Camana, Rua Vitório Bonk, Rua Geraldo Bet, Rua Ivanir Manarin, Rua Luiz Peruzzo, Rua Dilson Siderlei, Rua Hélia Lenzi Conte, Rua Nair Lourdes Sonálio, Rua Pastoral, Rua da Torre, Rua Anselmo Hollen e Avenida Brasil.

As vias contempladas neste Estudo Técnico Preliminar encontram-se pavimentadas com revestimento em pedra irregular, o qual, embora mantenha condições estruturais que





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2/15

permitem seu aproveitamento como base para a nova pavimentação, apresenta superfície bastante irregular, com desníveis, recalques localizados, desgaste das juntas, desprendimento de pedras em alguns trechos e desconforto aos usuários, comprometendo a qualidade da trafegabilidade.

Durante os períodos chuvosos, observa-se o acúmulo de água em depressões existentes na superfície, infiltrações pelas juntas da pavimentação, deslocamento pontual das pedras e redução das condições de segurança para veículos e pedestres. Em períodos de estiagem, as irregularidades do pavimento ocasionam desconforto ao tráfego, aumento do desgaste dos veículos, elevação dos custos de manutenção da via e prejuízos à mobilidade urbana.

Embora a pavimentação em pedra irregular demande menor frequência de intervenções quando comparada às vias em leito natural, sua manutenção corretiva exige constantes serviços de recomposição de pedras, rejuntamento, regularização e nivelamento, os quais possuem eficácia limitada diante do desgaste natural do pavimento e da ação contínua do tráfego. Essas condições impactam negativamente a circulação de veículos, o transporte escolar, a coleta de resíduos sólidos, o transporte de pacientes e a prestação dos demais serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da execução de pavimentação asfáltica mediante limpeza e preparação da superfície, correções localizadas, pintura de ligação, aplicação de camada de reperfilamento com espessura acabada de 3 cm nos trechos previstos e execução de capa asfáltica em CBUQ Faixa C com espessura acabada de 4 cm, aproveitando-se o pavimento existente como suporte da nova estrutura. A solução inclui ainda meio-fio com sarjeta, passeios, acessibilidade, piso tátil, sinalização viária e controle tecnológico, conforme projetos e memorial descritivo.

O Programa Asfalto Sobre Pedra Irregular, de iniciativa do Governo do Estado do Paraná, tem como diretriz principal apoiar técnica e financeiramente os municípios na modernização da infraestrutura urbana, priorizando, entre outras ações, a pavimentação asfáltica sobre vias já revestidas com pedra irregular, promovendo maior conforto, acessibilidade, segurança e





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3/15

eficiência da malha viária municipal. A solução também contribui para a racionalização dos recursos públicos, ao aproveitar a estrutura existente e reduzir os custos de manutenção ao longo da vida útil do pavimento.

A contratação será custeada com recursos vinculados ao Programa Asfalto sobre Pedra Irregular, por meio do convênio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID com o Município de Bituruna, observadas as condições financeiras, a eventual contrapartida municipal e os limites definidos no respectivo instrumento de convênio.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Bituruna, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando compatibilidade com o planejamento da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Planejamento Prévio

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

3.2 Conformidade legal

3.2.1 Para atendimento dos serviços, A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

3.2.2 A equipe de trabalho deverá ter qualificação e quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 4/15

presente especificação técnica.

Nota: Antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Bituruna (SDUB). Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

3.2.3 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.

3.2.4 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.

3.2.5 Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.

3.2.6 Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno ao trânsito possível.

3.3 Práticas sustentáveis

3.3.1 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da quebra de calçadas, guias, pavimentações, escavações e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpos.

3.3.2 Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, nivelamento e compactação, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:

- a. Remoção do material excedente e restos de entulho;
- b. Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, escavação, demolição e qualquer outro serviço que gerar entulho, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente após a conclusão dos trabalhos, não podendo





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 5/15

permanecer no local após a completa execução do serviço, por conta da CONTRATADA;

- c. A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SDUB do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

3.4 Responsabilidade social

3.4.1 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

3.4.2 Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.

3.4.3 Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

3.4.4 O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5 Comprovação de responsabilidade técnica

3.5.1 A CONTRATADA deverá comprovar o registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme a atribuição profissional, bem como capacidade técnico-profissional e técnico-operacional compatível com os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ no objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram apuradas a partir das pranchas técnicas, dos memoriais de cálculo e do memorial descritivo anexos ao processo. Conforme a planilha orçamentária, a





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 6/15

intervenção contempla 20.867,72 m² de área pavimentada e 6.134,39 m² de passeios, totalizando 27.002,11 m². Entre os principais quantitativos estão: 20.867,72 m² de limpeza de superfície; 42.686,92 m² de pintura de ligação; 1.566,20 t de CBUQ para reperfilamento; 2.171,90 t de CBUQ Faixa C para a capa de rolamento; 5.410,07 m de meio-fio com sarjeta; 4.347,42 m² de calçada em concreto; 68 rampas acessíveis; 1.624,01 m² de piso tátil; 1.426,45 m² de sinalização horizontal; além de placas de sinalização e ensaios tecnológicos. Os quantitativos completos constam da planilha orçamentária.

A Planilha Orçamentária contém os materiais, serviços, unidades e quantitativos necessários à execução do objeto. Os custos foram estabelecidos com base nas tabelas referenciais sem desoneração do DER/PR de agosto de 2025 e do SINAPI de setembro de 2025, além de composição própria para o serviço de arrancamento de meio-fio, conforme documentação técnica e ART do responsável pela elaboração do orçamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas contratações similares de pavimentação urbana executadas por municípios paranaenses com recursos estaduais, bem como as condições do Programa Asfalto sobre Pedra Irregular. A análise demonstrou que a execução indireta, por empresa especializada e sob regime de empreitada por preço global, é a solução tecnicamente adequada e economicamente mais eficiente para o conjunto de serviços.

O objeto segue métodos construtivos consolidados e especificações usuais do DER/PR e do DNIT para pavimentação asfáltica. Considerando a extensão da intervenção, a necessidade de usina de asfalto, equipamentos específicos, equipe técnica, controle tecnológico e coordenação entre pavimentação, urbanização e sinalização, a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução direta, tornando necessária a contratação de empresa especializada.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 7/15

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos de materiais, equipamentos e mão de obra foram definidos pelos projetos técnico-executivos, pelo memorial descritivo, pelos memoriais de cálculo e pela planilha orçamentária. A solução contempla serviços preliminares, pavimentação em CBUQ, reperfilamento, meio-fio e sarjeta, passeios, acessibilidade, sinalização viária e ensaios tecnológicos.

O memorial descritivo estabelece os materiais, os métodos construtivos, as espessuras das camadas, os critérios de execução e os controles tecnológicos. Para a pavimentação foram definidos CBUQ Faixa C com teor de ligante de referência de 4,70% e densidade de 2,544 t/m³, bem como reperfilamento com teor de ligante de referência de 5,47% e densidade de 2,446 t/m³, observadas as dosagens efetivamente aprovadas e as tolerâncias técnicas.

A planilha orçamentária complementa a documentação técnica e discrimina os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, transportes e BDI. A data-base de aprovação do orçamento é 22 de abril de 2026, com preços referenciais do DER/PR de agosto de 2025 e do SINAPI de setembro de 2025.

O valor total máximo estimado para a presente contratação corresponde a R\$ 3.483.312,05 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), conforme a planilha orçamentária global.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto enquadra-se como obra de engenharia e deverá ser licitado sob o regime de empreitada por preço global. Os serviços de preparação da superfície, reperfilamento, capa em CBUQ, meio-fio e sarjeta, passeios, acessibilidade, sinalização e controle tecnológico são técnica e operacionalmente interdependentes, devendo observar sequência executiva coordenada, compatibilidade de níveis e responsabilização única pela qualidade final do pavimento.

Dessa forma, recomenda-se que a contratação não seja parcelada. A divisão do objeto





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 8/15

entre diferentes empresas poderia comprometer a compatibilidade entre as etapas, dificultar a definição de responsabilidades, ampliar os riscos de interferências e aumentar a complexidade da fiscalização, sem demonstrar vantagem econômica para a Administração.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Registro de soluções consideradas inviáveis

Para a realização do objeto foram consideradas a execução direta e a execução indireta. A execução direta mostrou-se inviável porque a Secretaria de Desenvolvimento Urbano não dispõe de equipe, usina, equipamentos pesados, laboratório e estrutura operacional suficientes para executar, de forma integrada e no prazo necessário, os serviços previstos. Assim, a contratação de empresa especializada constitui a solução viável.

8.1.1 Análise comparativa de custos das soluções viáveis

A execução indireta permite mobilizar equipe técnica especializada, usina de asfalto, máquinas, equipamentos de compactação, sinalização de obra e estrutura de controle tecnológico compatíveis com o porte da intervenção. Também concentra em um único contratado a responsabilidade pela execução coordenada dos serviços e pelo atendimento às especificações, ao cronograma e aos critérios de medição.

8.1.2 Especialização técnica

Empresas especializadas em construção civil e pavimentação têm conhecimento técnico e experiência específica na execução desses tipos de projeto. Isso garante que os serviços sejam feitos de forma profissional e dentro dos padrões de qualidade necessários.

8.1.3 Ferramentas e equipamentos adequados

Empresas terceirizadas geralmente têm acesso a um conjunto completo de ferramentas e equipamentos necessários para realizar os serviços com eficiência. Isso inclui





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 9/15

máquinas pesadas, ferramentas de construção, materiais específicos, etc. Adquirir e manter essa infraestrutura pode ser custoso para uma entidade pública ou empresa.

8.1.4 Cumprimento de prazos

Empresas terceirizadas costumam trabalhar dentro de cronogramas rigorosos e têm a capacidade de alocar mão de obra adicional, se necessário, para garantir que os projetos sejam concluídos no prazo estipulado.

8.1.5 Responsabilidade legal e fiscal

Empresas terceirizadas geralmente são responsáveis por cumprir todas as obrigações fiscais e legais relacionadas à contratação de mão de obra, garantindo conformidade com as leis trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

8.1.6 Garantia de qualidade e responsabilidade

Muitas empresas terceirizadas oferecem garantias de qualidade para os serviços prestados, o que proporciona maior tranquilidade para os clientes em relação à durabilidade e qualidade do trabalho realizado.

9 JUSTIFICATIVA PARA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS

Os serviços e insumos que integram o objeto são correlatos e formam um sistema construtivo único. A preparação do pavimento existente, a pintura de ligação, o reperfilamento, a capa de CBUQ, os dispositivos laterais, os passeios, a acessibilidade, a sinalização e os ensaios devem ser planejados e executados de forma coordenada. A contratação conjunta reduz interferências entre executores, preserva o padrão de qualidade, facilita a fiscalização e define com clareza a responsabilidade pelo desempenho final da obra.

10 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 10/15

A contratação de empresa especializada permitirá executar a pavimentação asfáltica, a urbanização e a sinalização das 15 vias contempladas, com os seguintes resultados esperados:

- Melhoria das condições de mobilidade e trafegabilidade: a nova superfície em CBUQ proporcionará maior regularidade, conforto ao rolamento e segurança para veículos, ciclistas e pedestres.
- Acessibilidade: a execução de passeios, rampas e piso tátil ampliará as condições de circulação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idosos e demais usuários, em conformidade com os projetos.
- Maior durabilidade e redução de manutenção: o aproveitamento do pavimento em pedra irregular como suporte, associado ao reperfilamento e à capa asfáltica, reduzirá patologias superficiais e a necessidade de recomposições frequentes.
- Segurança viária: a implantação de sinalização horizontal e vertical e a regularização das condições de circulação contribuirão para a organização do tráfego e a redução de situações de risco.
- Valorização urbana: a melhoria da infraestrutura das vias contribuirá para a qualificação dos espaços públicos, a valorização dos imóveis e o desenvolvimento urbano das regiões atendidas.
- Eficiência na aplicação dos recursos: a solução aproveita a estrutura de pedra irregular existente, reduz demolições e geração de resíduos e concentra a execução em uma contratação sob o regime de empreitada por preço global.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, a Administração deverá confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira, a vigência e as condições do convênio, a aprovação dos projetos e do orçamento, as ARTs correspondentes e as autorizações eventualmente exigíveis. Também deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato. Antes do início dos serviços, será realizada reunião de alinhamento com a CONTRATADA, que deverá apresentar





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 11/15

ART de execução, plano de trabalho, cronograma, equipe técnica e procedimentos de comunicação e segurança.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, pois os serviços de pavimentação, urbanização, acessibilidade, sinalização e controle tecnológico estão incluídos na planilha orçamentária e na documentação técnica. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos materiais, pela execução integral dos serviços e pela retirada e destinação adequada dos resíduos gerados.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução poderá gerar impactos temporários, como emissão de poeira, ruído, interferências no tráfego, consumo de materiais e combustíveis e geração de resíduos de demolições e correções localizadas. Como medidas mitigadoras, a CONTRATADA deverá sinalizar e organizar as frentes de trabalho, controlar poeira e ruído, prevenir derramamentos, manter máquinas em condições adequadas, reduzir desperdícios e transportar e destinar corretamente todos os resíduos. O aproveitamento do pavimento existente em pedra irregular reduz a necessidade de remoção de material, o consumo de agregados e a geração de resíduos, representando benefício ambiental em comparação com a reconstrução integral das vias.

14 POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos projetos, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e na análise das alternativas, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação. A solução atende à necessidade pública, apresenta metodologia construtiva consolidada, aproveita a estrutura existente e está compatível com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Programa Asfalto sobre Pedra Irregular.





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 12/15

15 ANÁLISE DE RISCO

15.1 Riscos referentes à fase de planejamento:

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.			Responsável: Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência(s): Revisão de quantitativos			Responsável: Setor de Engenharia

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado		
Probabilidade:	Baixa X	Média	Alta
Impacto:	Baixo X	Médio	Alto X
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de não realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência (memorial descritivo) conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.			Responsável: Setor de Engenharia
Ação(ões) de Contingência(s): Revisar o memorial descritivo e referências.			Responsável: Setor de Engenharia

Risco 03:	Indisponibilidade Financeira		
Probabilidade:	Baixa X	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto X





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 13/15

Dano(s): A não contratação do objeto licitado.	
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.	Responsável: Secretaria De Finanças
Ação(ões) de Contingência(s): Reprogramação de Planejamento financeiro.	Responsável: Secretaria De Finanças

Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.		Responsável: Setor de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência(s): Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.		Responsável: Setor de Licitações e Jurídico	

15.2 Riscos referentes à fase de gestão e execução do objeto:

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Atraso na realização dos serviços propostos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos.		Responsável: Setor de Engenharia	





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 14/15

Ação(ões) de Contingência(s): Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.	Responsável: Setor de Licitações e Jurídico
---	---

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	Baixa X	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.		Responsável: Setor de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência(s): Utilizar sempre os preços dos bancos de dados do Governo (SINAPI/SICRO/DER-PR), avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública de contratações que causem prejuízo ao erário.		Responsável: Setor de Engenharia	

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	Baixa X	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio X	Alto
Dano(s): Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			





MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Tiradentes, 306 - Jardim Andréia - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538616

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: urbanismo@bituruna.pr.gov.br

Pág. 15/15

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro.	Responsável: Secretaria De Finanças
Ação(ões) de Contingência(s): Reservar os recursos com antecedência.	Responsável: Secretaria De Finanças

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	Média X	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	Alto X
Dano(s): Prejuízo ao erário.			
Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração do projeto básico e especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.		Responsável: Setor de Engenharia	
Ação(ões) de Contingência(s): Sanções e penalidades previstas no Contrato.		Responsável: Setor de Licitações e Jurídico	

Bituruna, 17 de setembro de 2026.

LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS

Engenheiro Civil CREA-PR 168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

